



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 82/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, a decisão constante do Despacho n.º 118/2021 de 9 de março, que aprova as propostas contidas na Ata n.º 1 do Júri do Procedimento sobre erros e/ou omissões e prestação de esclarecimentos, no âmbito do procedimento referente à “Empreitada de Recuperação do Edifício Sede do Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros FONSECAS e CALÇADA” – Processo n.º 30/CPR/JFA/2021, que se anexa e o qual se dá aqui por integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente Proposta para todos os efeitos legais.

Lisboa, 10 de março de 2021.

O Vogal Tesoureiro,